

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (PREFEITURAS) – NOVEMBRO/2025**

| <b>Prazo</b>      | <b>Obrigaç o</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Disposi  o Legal</b>                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>At  dia 25</b> | As prefeituras devem comunicar a Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscri  o municipal ou, quando exig vel, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano-calend rio da op  o, relativamente  s informa  es disponibilizadas pela RFB do dia 10 (dez) ao dia 19 (nove) deste m s. | Al nea “c”, do inciso III, do   5 , do artigo 6 , da Resolu  o CGSN n.  140/2018.                                                                                                                                                         |
| <b>At  dia 25</b> | As prefeituras municipais devem recolher 1% da receita arrecadada no m s anterior ao PASEP.<br><br>OBS.: Deve-se observar as novas regras para apura  o da base de c lculo para aplica  o do percentual relativo ao PASEP.                                                                                                 | Inciso II, do artigo 18, da Medida Provis ria n.  2.158-35/2001, com a reda  o dada pela Lei Federal n.  11.933/2009.<br>Inciso III c/c   7 , do artigo 2 , da Lei Federal n.  9.715/1998.<br>Notas T cnicas n. s 20 e 22/2013, da GEPAM. |

**GEPAM, 24 de novembro de 2025.**